



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROATEC**

EDITAL PROATEC-2014

A Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2) torna público o Edital de abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC, especificamente para projetos em desenvolvimento com cota de bolsa ativa do Programa. A bolsa concedida terá duração máxima de um ano.

1. DOS SOLICITANTES

1.1. Em virtude da necessidade de reestruturação do programa PROATEC, só poderão concorrer às bolsas ora oferecidas, projetos com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012.

1.2. Em caso de mudança de coordenação do projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012, o novo coordenador deve ser servidor docente do quadro efetivo da UERJ, com carga horária efetiva de 40h/s.

2. DAS BOLSAS, MODALIDADES E DISTRIBUIÇÃO

2.1. Em virtude da disponibilidade de recursos orçamentários para o programa PROATEC, serão concedidas 175 (cento e setenta e cinco) bolsas para atender projetos desenvolvidos na UERJ que justifiquem a necessidade de apoio técnico para integrar as equipes, sob a coordenação de servidores docentes do quadro efetivo da UERJ, com carga horária efetiva de 40h/s.

2.2. A concessão das bolsas obedecerá a seguinte distribuição:

- Apoio Técnico II = 35 bolsas (escolaridade mínima de nível médio)
- Apoio Técnico III = 68 bolsas (escolaridade mínima de nível médio com formação técnica especializada plena)
- Apoio Técnico IV = 72 bolsas (escolaridade mínima de nível superior em curso reconhecido pelo MEC)

2.3. Poderá ocorrer remanejamento e/ou transformação das cotas de bolsa, em função da demanda qualificada e dentro do limite orçamentário autorizado.

3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa PROATEC terá vigência de **01/01/2015 até 31/12/2015**.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O coordenador do projeto deverá apresentar um relatório de execução do projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012 e um plano de atividades do bolsista para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

4.2. O relatório e o plano de atividades do bolsista deverão ser enviados eletronicamente para o email proatec@sr2.uerj.br, arquivos em formato PDF, a partir do dia 14/11/2014 e até o dia 30/11/2014.

4.3. Para elaboração do relatório de execução do projeto deverá ser usado, obrigatoriamente, o Formulário Relatório de Execução do Projeto, disponibilizado no endereço eletrônico do DEPESQ/SR-

2 (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq>) juntamente com as instruções de preenchimento, que deverão ser observadas pelos coordenadores dos projetos com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012.

4.4. O plano de atividades do bolsista é de formato livre, devendo, entretanto, conter: título do projeto; local de execução do projeto (centro/unidade/órgão/setor da Uerj); nome, matrícula, email e telefone do coordenador; nível da bolsa (Apoio Técnico II, Apoio Técnico III, Apoio Técnico IV), em caso de mudança do nível da bolsa apresentar justificativas fundamentadas; perfil/formação do bolsista (compatível com o nível da bolsa); descrição detalhada das atividades técnicas a serem desenvolvidas pelo bolsista; e ser limitado a uma página (usar fonte *times new roman*, tamanho 12, entrelinhas simples).

4.5. O coordenador do projeto cujos arquivos descritos no item 4.1 forem enviados sem atender ao formato ou após a data limite informados no item 4.2 será eliminado do processo seletivo.

4.6. O coordenador do projeto que não desejar participar do processo seletivo deverá encaminhar o relatório de execução, conforme orientações dos itens 4.2 e 4.3, e declarar no email sua decisão de não concorrer à presente seleção, dando por encerrado o projeto.

4.7. A mudança de coordenação do projeto, se ocorrer, deverá ser informada no relatório de execução, em campo próprio.

5. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos projetos será efetuada pelo Comitê de Avaliação, já constituído pela Portaria 02/SR-2/2012, de 13/12/2012, que distribuirá o total de bolsas previsto neste Edital.

5.2. Docentes coordenadores ou participantes dos projetos não podem integrar o Comitê de Avaliação.

5.3. O Comitê de Avaliação será responsável pela análise dos relatórios e dos planos de atividades apresentados.

5.4. O coordenador e/ou projeto que não tiver os respectivos relatório e/ou plano de atividades aprovados será eliminado do processo seletivo.

5.5. Cada docente poderá ser coordenador de um único projeto.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. São critérios para concessão de bolsa:

- a) plano de atividades que descreva detalhadamente as atividades técnicas do bolsista;
- b) coerência entre perfil/formação do bolsista e nível da bolsa pretendida;
- c) coerência entre a formação do bolsista e o desenvolvimento das atividades técnicas previstas no projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012 e apresentadas no relatório de execução do projeto;
- d) cumprimento das atividades propostas no projeto contemplado com cota de bolsa no Edital Proatec-2012;
- e) resultados obtidos e produção científica, técnica e artística vinculada ao desenvolvimento do projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012;
- f) alunos de pós-graduação e graduação atendidos pelo projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012;
- g) recursos captados para o desenvolvimento do projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012.

6.2. Cada projeto selecionado poderá receber até duas bolsas.

7. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Após a divulgação do resultado, os coordenadores dos projetos selecionados cadastrarão eletronicamente o bolsista indicado e encaminharão o formulário impresso, devidamente assinado, ao DEPESQ/SR-2, conforme cronograma estabelecido no item 8, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) plano de atividades do bolsista;
- b) *curriculum vitae* do bolsista;
- c) cópia da carteira de identidade, do CPF, e do PIS/PASEP ou NIT do bolsista;
- d) comprovação do nível de escolaridade do bolsista, compatível com a categoria de bolsa aprovada;
- e) comprovação de experiência anterior ou declaração de capacidade técnica para o exercício das atividades propostas emitida pelo coordenador do projeto, para as bolsas Apoio Técnico III e Apoio Técnico IV;
- f) comprovante de conta corrente bancária no banco Bradesco constando o nome do bolsista (extrato, cópia do cartão do banco);
- g) comprovação de pagamento da anuidade do Conselho Regional ao qual esteja filiado o bolsista, quando couber.

7.2. Não poderá ser indicado como bolsista servidor do quadro efetivo ou contratado da UERJ.

7.3. É expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

7.4. No caso de eventual desligamento do bolsista, o coordenador do projeto deverá comunicar imediatamente ao DEPESQ/SR-2, para evitar pagamentos indevidos da bolsa.

7.5. No caso de substituição do bolsista, o coordenador deverá seguir as instruções e prazos constantes no endereço eletrônico do DEPESQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq>). O encaminhamento fora do prazo estabelecido ou com a documentação incompleta impossibilitará a implementação do novo bolsista no mês solicitado, não havendo a possibilidade de pagamento retroativo. O bolsista indicado por substituição terá o tempo de vigência restante ao da bolsa originalmente concedida.

7.6. A indicação, o desligamento, a substituição e a frequência dos bolsistas são de total responsabilidade do coordenador do projeto beneficiado com cota de bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Envio do relatório de execução do projeto com cota de bolsa ativa concedida no Edital Proatec-2012 e do plano de atividades do bolsista para o período 01/01/2015 a 31/12/2015	de 14/11/2014 a 30/11/2014	proatec@sr2.uerj.br
Divulgação do resultado final	10/12/2014	www.sr2.uerj.br/sr2/depesq
Cadastro eletrônico do bolsista, pelos coordenadores dos projetos contemplados	Das 10h de 11/12/2014 até as 16h de 15/12/2014	intranet.sr2.uerj.br
Encaminhamento da documentação completa do bolsista pelos coordenadores dos projetos contemplados	de 11/12/2014 a 15/12/2014 (das 11h às 18h)	DEPESQ/SR-2
Implementação da bolsa	01/01/2015	SRH

9. DOS VALORES DAS BOLSAS

Apoio Técnico II = R\$ 600,00

Apoio Técnico III = R\$ 1.000,00
Apoio Técnico IV = R\$ 1.500,00

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br/sr2/depesq, constituem normas que complementam o Edital Proatec-2014.

10.2. O DEPESQ/SR-2 divulgará, quando necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o Proatec-2014.

10.3. É obrigação do solicitante manter-se informado sobre datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital Proatec-2014.

10.4 O DEPESQ/SR-2 não se responsabiliza por transferência de arquivos via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPESQ/SR-2, em conjunto com a SRH.

10.6. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do DEPESQ/SR-2, referido no item 10.1, por e-mail, depesq@sr2.uerj.br, pelo telefone 2334-0736, ou no Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, térreo, sala T-063, no horário de 11h às 18h.

SR-2, 11 de novembro de 2014

MÔNICA DA COSTA PEREIRA LAVALLE HEILBRON
Sub-reitora de Pós-graduação e Pesquisa